

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador: D66E2C8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema de ensino aprende Brasil, solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Monteirópolis. **CONTRATADA:** Gráfica e Editora Posigraf Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 377.712,05 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinco centavos). **RECURSOS:** Federal.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador: F6CEB45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 06080007-1/2023, oriundo da Dispensa nº 004/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Monteirópolis/AL. **CONTRATADA:** Francisco Monteiro Filho, inscrito no CPF nº 008.014.454-34. **OBJETO:** Aquisição de imóvel (terreno) com medidas mínimas de 80 x 100 m para futura construção de uma escola de 13 salas na zona urbana de Monteirópolis. **VALOR:** R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de março de 2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Monteirópolis/AL, 15 de março de 2023.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador: 6B7ACBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2008, Página 38.

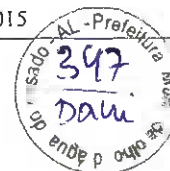
Onde se Lê:
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.540.216/0001-99, foi declarada INABILITADA, por não atender o item 2.7.1, Letra C, do Edital.

Onde se Lêia - se:
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.025.488/0001-68, foi declarada INABILITADA, por não atender o item 2.7.1, Letra C, do Edital.

Atenciosamente

Monteirópolis/AL, 27 de março de 2023

MARCUS VINÍCIUS NOVAIS FELIX
Presidente da Comissão de Licitação



Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador: 0530756C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20230109002QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, para atender a Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Olho d'Água das Flores-AL mediante a Proposta de Emenda nº 11.438.291.000/1220-02 em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos do certame, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2023, a empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.008.831/0001-17 com o valor da proposta de R\$ 1.026,39 (um mil vinte e seis reais trinta e nove centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 24 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador: 0C7EE485

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0322.0017/2023, em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**, inscrita sob CNPJ nº 18.826.789/0001-08, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo objeto é a contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Jorge de Altinho) em festividades tradicionais do Ferrocasado da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 15 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 27 de março de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador: 56750012

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nº 0126.0020/2023, finalizado no dia 23 de março de 2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2023, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas em favor da empresa **LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23, que apresentou proposta mais vantajoso para o lote: Lote 01, no valor total de R\$ 494.901,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e um reais). No lote 02, no valor total de R\$ 54.989,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais). Perfazendo o valor global de R\$ 549.890,00 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 27 de março de 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:AE8C1AD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2023

DECRETO Nº 004/2023
Palestina-AL, 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA A PLENA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto fixa o regime de transição com o marco temporal para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos estaduais, no âmbito da Administração Pública do Município de Palestina-AL.

Art. 2º - OS órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Palestina-AL., até o dia 31 de março de 2023, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, mediante autorização da contratação pela autoridade competente proferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º - A aprovação para licitar ou contratar diretamente pelo regime jurídico de que trata o "caput" deste artigo materializar-se-á por meio de despacho fundamentado da autoridade competente juntado aos autos do procedimento, devendo esta escolha também ser indicada futuramente no edital ou aviso de licitação ou instrumento de contratação direta.

§ 2º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei 14.133, de 2021.

§ 3º - Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei 14.133, de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 3º. Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 2º deste decreto serão publicados, obrigatoriamente, até o dia 30 de dezembro de 2023.

§ 1º. Nas hipóteses em que haja a necessidade de republicação do edital de licitação, para a finalidade de estipulação do regime jurídico do procedimento, será considerada a data da publicação da primeira versão do edital.

§ 2. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista neste artigo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Palestina-AL, 27 de março de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:AC722EEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0227018/2023 – Processo Administrativo nº 0227018/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JURADIR AMADEU GOMES PINTO 02712501438 (CNPJ nº 12.369.880/0001-57) – Objeto: Contratação da atração artística Jurandir Amadeu Gomes Pinto 02712501438 para as festividades de Emancipação Política – Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) -- Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:903C5552

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0227018/2023

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Jurandir Amadeu Gomes Pinto 02712501438, para a realização das festividades da emancipação política, através da empresa JURADIR AMADEU GOMES PINTO 02712501438, CNPJ nº 12.369.880/0001-57, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.